



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1265, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre criar às unidades orçamentárias crédito especial, junto ao orçamento da Câmara de Vereadores, com o objetivo de incluir dotações para concessão de diária civil e auxílio financeiro para desenvolvimento de estudo e pesquisa em função da implementação da Escola de Contas da Câmara de Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado crédito especial junto ao programa 0010: Escola de Contas, atividade 2010 – capacitação e Treinamento, consignado no orçamento programa, do exercício de 2016, os elementos de despesas: 18 (concessão de auxílio financeiro para desenvolvimento de estudo e pesquisa) e 14 (diária civil) na forma a seguir:

Programa: 0010 - Escola de Contas da Câmara de Búzios
Atividade – 2010 - Capacitação e Treinamento

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte	Valor
01.001.001.01.031.0010.2010	33.90.18	0	R\$ 30.000,00
01.001.001.01.031.0010.2010	33.90.14	0	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.1750	44.90.52	0	R\$ 30.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33.90.14	0	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2016.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA